**LEI nº 2.945/2021 – de 28 de SETEMBRO de 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CTG CULTIVANDO A TRADIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XVI RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aurtorizado o Chefe do Executivo a repassar ao CTG Cultivando a Tradição (CNPJ: 046.44933/0001-72) recursos financeiros no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização do XVI Rodeio Crioulo Interestadual.

**§ 1º** O evento deverá ser realizado nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em 30/08/2021.

**§ 2º** O evento, que será realizado de 08 a 11/10/2021, fará parte das festividades do 60º aniversário do Município de Quilombo/SC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de Setembro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/09/2021Lei Municipal 1087/1993Daniela Moura BortolattoServidora Designada |